



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO RIO PARANAÍBA NO DISTRITO FEDERAL  
CBH Paranaíba-DF  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - PARA HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA  
DAS PLENÁRIAS SETORIAIS DO PROCESSO ELEITORAL GESTÃO 2023-2026**

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal – CBH Paranaíba-DF, tendo por base legal a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997; a Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; a Lei 2.725, de 13 de junho de 2001; e a Resolução nº 5, de 29 de junho de 2006, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do CBH Paranaíba-DF, a se habilitarem ao processo eleitoral, conforme disposto neste Edital.

1. Os prazos relativos ao processo de habilitação à eleição são os que seguem:

<b>Nº</b>	<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>	<b>Responsável</b>
1	Aprovação do cronograma do processo de renovação dos membros, titulares e suplentes	22/09/2022	Diretoria CBH Paranaíba-DF
2	Instituição da Comissão Eleitoral (CE) encarregada de preparar e coordenar o processo eleitoral.	22/09/2022	Diretoria CBH Paranaíba-DF
3	Aprovação e publicação do edital de convocação para as eleições dos membros do CBH Paranaíba-DF	22/09/2022 e 14/10/2022	Diretoria CBH Paranaíba-DF
4	Período de inscrições e credenciamento de representantes: apoio a usuários e organizações civis de recursos hídricos nos procedimentos de habilitação e de credenciamento de representantes desses segmentos ao processo eleitoral para escolha dos membros do CBH Paranaíba-DF	14/10/2022 a 4/11/2022	CE
5	Publicação do resultado preliminar das inscrições e credenciamento dos habilitados	11/11/2022	CE
6	Período de recursos quanto às inscrições e credenciamentos dos habilitados.	14 a 18/11/2022	CE e Diretoria CBH Paranaíba-DF
7	Publicação do resultado final homologado das inscrições e credenciamentos habilitados.	25/11/2022	CE
8	Indicações de representantes do Poder Público	25/11 a 2/12/2022	CE

Nº	Atividade	Datas	Responsável
9	Realização das plenárias para o segmento dos Usuários.	1º/12/2022	CE
10	Realização das plenárias para o segmento das Organizações Civas.	2/12/2022	CE
11	Período de recursos das Plenárias	5 e 6/12/2022	CE e Diretoria CBH Paranaíba- DF
12	Publicação do resultado das Plenárias	8/12/2022	CE
13	Reunião para organização da posse dos membros eleitos e Eleição da Diretoria	2/02/2023	Diretoria CBH Paranaíba-DF
14	Posse da Diretoria.	3/02/2023	Diretoria CBH Paranaíba-DF

2. As inscrições e subsequentes atos serão realizados pelos interessados diretamente no local abaixo discriminado, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital:

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, Protocolo, A/C da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N – Ala Norte – CEP: 70631-900, Brasília, DF.

3. A inscrição dos usuários para o processo eletivo será realizada mediante a apresentação de requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme Modelo I: “Inscrição de Usuários e de Organizações Civas”, anexo a este Edital.

Parágrafo único. A condição de usuário, pessoa física ou jurídica, poderá ser feita de uma das seguintes formas:

- a) apresentação da outorga de direito de uso de água, em vigor;
- b) apresentação de protocolo de requerimento de outorga de direito de uso junto à autoridade competente;
- c) comprovante de cadastro junto ao órgão competente;
- d) documento de concessão de uso de recursos hídricos nas bacias;
- e) em se tratando de usos não passíveis de outorga, declaração de entidade de classe legalmente habilitada ou do órgão público que regulamenta a atividade, comprovando a condição de usuário das bacias.

4. A inscrição das organizações civis de recursos hídricos e das entidades associativas para o processo eletivo será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



I - requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme Modelo I: “Inscrição de Usuários e de Organizações Civas”, anexo a este Edital;

II - cópia do contrato social da empresa, ou do ato de nomeação do responsável pela entidade, ou da ata da última eleição e posse da diretoria da entidade, quando couber;

III - comprovante de que o proponente tem atuação na área das bacias hidrográficas localizadas na área de abrangência do CBH Paranaíba-DF (bacias hidrográficas do rio Paranoá, rio São Bartolomeu, rio São Marcos, rio Descoberto, rio Corumbá, no território do Distrito Federal), no território do Distrito Federal, conforme o disposto no parágrafo único deste artigo;

IV - cópia da ata de fundação, ou estatuto, ou regimento ou outro documento legal, atual e devidamente registrado em Cartório, comprovando data de registro.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos previstos no inciso III deste item será efetivada por meio de uma das seguintes formas:

I - ata de fundação, estatuto ou regimento, devidamente registrado em cartório, onde conste, expressamente, a natureza de sua atuação na área de recursos hídricos, de meio ambiente ou de interesses difusos;

II - relatório de desenvolvimento de atividades comprovadas relacionadas a questões ambientais, hídricas ou de interesses difusos;

III - declarações emitidas por três entidades que se enquadrem neste artigo.

5. Cada representante de usuários e organizações civis de recursos hídricos será credenciado para representar uma, e somente uma, entidade inscrita e habilitada ao processo.

6. Os documentos necessários para a inscrição do candidato deverão ser entregues/encaminhados, no local indicado no item 2 deste edital, dentro de envelope lacrado, no qual conste o endereçamento, e obrigatoriamente, os dados constantes do quadro abaixo:

INSCRIÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL GESTÃO 2023-2026 CBH Paranaíba-DF
NOME DA INSTITUIÇÃO/USUÁRIO:
ENDEREÇO:
SEGMENTO (USUÁRIO OU ORGANIZAÇÃO CIVIL):

7. O envio de inscrições via correio será permitido, exclusivamente com aviso de recebimento – AR ou SEDEX, postados para o endereço especificado no item 2 deste Edital, até o último dia do período de inscrições, e constando no envelope, obrigatoriamente, os dados do quadro acima. Caso a documentação esteja



incompleta ou não atenda as condições estabelecidas neste Edital e nas Deliberações nº 01, 03 e 04/2022 do CBH Paranaíba-DF, as inscrições não serão efetivadas.

8. Os recursos referentes às habilitações ao processo eleitoral deverão ser interpostos mediante formulário Modelo II: “Recurso e Impugnação das Habilitações ao Processo Eleitoral”, anexo a este Edital, e entregues no endereço relacionado no item 2.

9. As informações reguladoras deste processo serão divulgadas na data de 19/09/2022, juntamente com o resultado final das inscrições homologadas, nos seguintes endereços eletrônicos: IBRAM ([www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)) e ADASA ([www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)). As informações também serão divulgadas no Instagram do CBH Paranaíba-DF (@cbhparanaibadf).

10. O local da realização das Plenárias será divulgado juntamente com a relação dos habilitados, na data prevista no item 1 deste Edital, nas páginas eletrônicas acima identificadas.

11. Este Edital complementa-se com o disposto no Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal – CBH Paranaíba-DF.

Brasília, 22 de setembro de 2022.

**RICARDO TEZINI MINOTI**  
**Presidente**



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO RIO PARANAÍBA NO DF – CBH PARANAÍBA-DF  
MODELO I -INSCRIÇÃO DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÕES CIVIS (inclusive entidades associativas)**

1. **Nome da Entidade:** \_\_\_\_\_

2. **Protocolo Número:** \_\_\_\_\_

3. **Segmento/ Categoria ao qual pretende se habilitar:**

a. **Usuários**

( ) Abastecimento urbano e lançamento e/ou diluição de efluentes urbanos

( ) Indústria e Mineração

( ) Vazão Outorgada em m<sup>3</sup>/hora

( ) Irrigação e uso agropecuário

( ) Hidroeletricidade

( ) Lazer e turismo

( ) Outros usos não consuntivos

b. **Organizações Civas/Sociedade Civil**

( ) Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico

( ) Sindicatos de trabalhadores, associações técnicas e profissionais não governamentais e associações comunitárias

( ) Entidades ambientalistas ou relacionadas a interesses difusos

4. **Região de Atuação**

( ) Toda a Área do Comitê

Sub-área (1) Rio Paranoá (3) Ribeirão São Marcos (5) Rio Corumbá

(2) Rio São Bartolomeu (4) Rio Descoberto

5. **Endereço para Contato / Correspondência**

Endereço: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

6. **Registro em Cartório ou Junta Comercial**

Cartório: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

7. **Representante Legal**

Endereço: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

8. **Representante no Comitê**

Endereço: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**Declaração**

**Declaro ter ciência e estar de acordo com as Normas, Procedimentos e Critérios estabelecidos para o processo eleitoral do CBH Paranaíba-DF constantes no Edital nº 01/2022/CBH Paranaíba-DF e nas Deliberações nº 01/2022, 02/2022, 03/2022 e 04/2022 do CBH Paranaíba-DF.**

Nome legível (representante legal) \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível (representante no Comitê) \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Protocolo**

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ Inscrito por: \_\_\_\_\_



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO RIO PARANAÍBA NO DF – CBH PARANAÍBA-DF  
MODELO II – RECURSO E IMPUGNAÇÃO DAS HABILITAÇÕES AO PROCESSO ELEITORAL**

**1. Nome da Entidade:** \_\_\_\_\_

**2. Protocolo Número:** \_\_\_\_\_

**3. Recurso ou Impugnação**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4. Parecer da Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral (não preencher)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5. Representante Legal**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral**

Nome: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Protocolo**

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ Inscrito por: \_\_\_\_\_